



Diário Oficial do Poder Legislativo

1ª Sessão Legislativa
da 12ª Legislatura

ANO XLV

RIO BRANCO - AC, 5 DE JULHO DE 2007

N.º 3620

MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

ELSON SANTIAGO
2º Secretário

HELDER PAIVA
1º Vice- Presidente

ANTONIA SALES
2ª Vice- Presidenta

WALTER PRADO
3º Secretário

NOGUEIRA LIMA
4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Taumaturgo Lima
PMDB - Chagas Romão
PSDB - Donald Fernandes
PP - Maria Antonia
PSB - Delorgem Campos
PPS - Idalina Onofre
PMN - José Luis
PDT - Luiz Calixto
PTN - José Carlos
PT do B - Gilberto Diniz
Líder do Governo - Moisés Diniz

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PT - Francisco Viga, Juarez Leitão, Mazinho Serafim, Naluh Gouveia, Perpétua de Sá, Taumaturgo Lima, Ney Amorim.
PPS - Idalina Onofre, Tarcísio Medeiros.
PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão.
PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga.
BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva.
PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.
PMN - José Luis, Élon Santiago.
PDT - Luiz Calixto.
PP - Maria Antonia.
PTN - José Carlos.
PT do B - Gilberto Diniz.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO N. 2 /2007**

“Autoriza a Assembléia Legislativa a alienar, através de Leilão, os bens que especifica por serem antieconômicos.”

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre aprova e a Mesa Diretora decreta o seguinte:

Art. 1º Fica a Assembléia Legislativa do Estado do Acre autorizada a proceder a alienação, através de Leilão, dos bens inservíveis e antieconômicos constantes nos Documentos de Vistoria de Avaliação - DVA de lotes ns. 1 e 2, consoante parecer prévio de Laudo e Avaliação da Comissão Específica, nos termos dos arts. 9º e 44, inciso XXVII, da Constituição Estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “FRANCISCO CARTAXO”

Rio Branco, 29 de junho de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

Deputado **ELSON SANTIAGO**
2º Secretário

ATOS DA PRESIDÊNCIA**RESOLUÇÃO N. 3 /2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o art. 15, item III, letra “a” e art. 21, do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Deputados abaixo relacionados para comporem as Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**TITULARES:****Deputados:**

| | |
|-----------------|-----|
| NALUH GOUVEIA | PT |
| TAUMATURGO LIMA | PT |
| MOISÉS DINIZ | BPR |
| DELORGEM CAMPOS | PSB |
| LUIZ CALIXTO | PDT |

SUPLENTES:**Deputados:**

| | |
|----------------|------|
| FRANCISCO VIGA | PT |
| NEY AMORIM | PT |
| HELDER PAIVA | BPR |
| WALTER PRADO | PSB |
| CHAGAS ROMÃO | PMDB |

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**TITULARES:****Deputados:**

| | |
|-----------------|------|
| FRANCISCO VIGA | PT |
| TAUMATURGO LIMA | PT |
| HELDER PAIVA | BPR |
| DELORGEM CAMPOS | PSB |
| CHAGAS ROMÃO | PMDB |

SUPLENTES:**Deputados:**

| | |
|----------------|-----|
| NEY AMORIM | PT |
| PERPÉTUA DE SÁ | PT |
| MOISÉS DINIZ | BPR |
| WALTER PRADO | PSB |
| LUIZ CALIXTO | PDT |

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO**TITULARES:****Deputados:**

| | |
|------------------|------|
| TAUMATURGO LIMA | PT |
| PERPÉTUA DE SÁ | PT |
| MOISÉS DINIZ | BPR |
| NOGUEIRA LIMA | PFL |
| DONALD FERNANDES | PSDB |

SUPLENTES:**Deputados:**

| | |
|----------------|------|
| FRANCISCO VIGA | PT |
| NALUH GOUVEIA | PT |
| HELDER PAIVA | BPR |
| ANTÔNIA SALES | PMDB |
| LUIZ GONZAGA | PSDB |

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO**TITULARES:****Deputados:**

| | |
|-----------------|---------|
| NEY AMORIM | PT |
| MAZINHO SERAFIM | PT |
| JOSÉ LUIS | PMN |
| JOSÉ CARLOS | PTN |
| GILBERTO DINIZ | PT do B |

SUPLENTES:**Deputados:**

| | |
|-----------------|-----|
| TAUMATURGO LIMA | PT |
| FRANCISCO VIGA | PT |
| NOGUEIRA LIMA | PFL |
| DELORGEM CAMPOS | PSB |
| MOISÉS DINIZ | BPR |

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**TITULARES:****Deputados:**

| | |
|-----------------|----|
| MAZINHO SERAFIM | PT |
|-----------------|----|

MARIA ANTÔNIA PP
IDALINA ONOFRE PPS
MOISÉS DINIZ BPR
LUIZ GONZAGA PSDB

SUPLENTES:

Deputados:

TAUMATURGO LIMA PT
HELDER PAIVA BPR
ANTÔNIA SALES PMDB
JOSÉ CARLOS PTN
DONALD FERNANDES PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA PT
MOISÉS DINIZ BPR
MARIA ANTÔNIA PP
IDALINA ONOFRE PPS
DONALD FERNANDES PSDB

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ PT
HELDER PAIVA BPR
NOGUEIRA LIMA PFL
GILBERTO DINIZ PT do B
LUIZ GONZAGA PSDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA PT
MOISÉS DINIZ BPR
MARIA ANTÔNIA PP
ANTÔNIA SALES PMDB
LUIZ GONZAGA PSDB

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ PT
HELDER PAIVA BPR
WALTER PRADO PSB
LUIZ CALIXTO PDT
DONALD FERNANDES PSDB

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

TITULARES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ PT
HELDER PAIVA BPR
IDALINA ONOFRE PPS
JOSÉ CARLOS PTN
NOGUEIRA LIMA PFL

SUPLENTES:

Deputados:

NEY AMORIM PT
CHAGAS ROMÃO PMDB
MOISÉS DINIZ BPR
JOSÉ LUIS PMN
LUIZ CALIXTO PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

TITULARES:

Deputado:

FRANCISCO VIGA PT
GILBERTO DINIZ PT do B
NOGUEIRA LIMA PFL
WALTER PRADO PSB
MARIA ANTÔNIA PP

SUPLENTES:

Deputado:

MAZINHO SERAFIM PT
DELORGEM CAMPOS PSB
MOISÉS DINIZ BPR
TAUMATURGO LIMA PT
NEY AMORIM PT

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES:

Deputada:

PERPÉTUA DE SÁ PT
HELDER PAIVA BPR
DELORGEM CAMPOS PSB
CHAGAS ROMÃO PMDB
JOSÉ LUIS PMN

SUPLENTES:

Deputado:

NEY AMORIM PT
MOISÉS DINIZ BPR
WALTER PRADO PSB
IDALINA ONOFRE PPS
GILBERTO DINIZ PT do B

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de junho de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente

RESOLUÇÃO N. 5/2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO
ACRE, no uso de suas atribuições legais
e de acordo com o que prescreve o Art.
15, item III, letra "a" e Art. 21, do
Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Especial composta dos Deputados a seguir relacionados, para apreciar as **Propostas de Emendas Constitucionais ns. 1 e 2/2007**, que "Revoga o art. 77 da Constituição Estadual" e "Altera redação do art. 63, da Constituição do Estado do Acre", de autoria dos nobres Deputados **Donald Fernandes e Moisés Diniz**.

TITULARES

Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)
Deputado HELDER PAIVA (BPR)
Deputado CHAGAS ROMÃO (PMDB)
Deputado JOSÉ LUIS (PMN)
Deputado DELORGE M CAMPOS (PSB)

SUPLENTES

Deputado NEY AMORIM (PT)
Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)
Deputada ANTONIA SALES (PMDB)
Deputado WALTER PRADO (PSB)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de julho de 2007.

Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N. 155/2007

“Dispõe sobre o valor da cota de passagem aérea e do auxílio moradia devido mensalmente aos Deputados Estaduais.”

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor da cota de passagem aérea devido mensalmente ao Deputado Estadual, de acordo com o Ato da Mesa n. 4, de 15 de março de 2007, da Câmara Federal, e o § 3º do art. 2º da Resolução n. 48-E, de 13 de março de 2003, da Assembléia Legislativa, fica estabelecido em R\$ 16.099,80 (dezesseis mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. O valor fixado no caput deste artigo será reajustado semestralmente, de forma automática, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), apurada no semestre anterior.

Art. 2º O auxílio moradia, devido aos Parlamentares no efetivo exercício do mandato, fica fixado em 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Milton de Matos Rocha”

29 de maio de 2007.

Deputado JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 176/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado Walter Prado, integrante do Partido Socialista Brasileiro – PSB para, na cidade de Brasília - DF, nos dias 3 e 4 de julho de 2007, participar da cerimônia de divulgação do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a duas diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de junho de 2007.

Deputado JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 177/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º ISENTAR do desconto do Imposto de Renda, pessoa física, os proventos percebidos pelo servidor inativo desta Casa Legislativa, senhor Francisco de Assis Magalhães da Silveira, na forma do que preceitua as Leis ns. 7.713/88, 8.541/92 e 11.052/2004, no seu art. 6º, inciso XIV, consoante Parecer consignado ao Processo n. 571/2007, pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de junho de 2007.

Deputado JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 178/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D/2003, de 13 de março de 2003, o senhor Inacio Alves Moreira Netto, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, SP-EG-09, da Liderança do Bloco Popular Republicano - BPR, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, cessando os efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de junho de 2007.

Deputado JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 179/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D/2003, de 13 de março de 2003, a senhora Mônica Rogério Brasileiro, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-EG-09, da Liderança de Bancada do Bloco Popular Republicano – BPR, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de junho de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de junho de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

Deputado **ELSON SANTIAGO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 180/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D/2003, de 13 de março de 2003, a senhora **Francisca Martins Calixto**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, **SP-EG-09**, da Liderança de Bancada do Partido Popular Socialista - PPS, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, cessando os efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de junho de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

Deputado **ELSON SANTIAGO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.181/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D/2003, de 13 de março de 2003, a senhora **Michela Martins de Matos**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, **SP-EG-09**, da Liderança de Bancada do Partido Popular Socialista - PPS, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de junho de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de junho de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

Deputado **ELSON SANTIAGO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 182/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D/2003, de 13 de março de 2003, a senhora **Kátia Alessandra Pinheiro Barbosa**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, **SP-EG-09**, da Liderança de Bancada do Partido Progressista - PP, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, cessando os efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de junho de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

Deputado **ELSON SANTIAGO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.183/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D/2003, de 13 de março de 2003, a senhora **Antonia Santiago Barbosa**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, **SP-EG-09**, da Liderança de Bancada do Partido Progressista - PP, na Assembléia Legislativa do Estado do Acre, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de junho de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de junho de 2007.

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

Deputado **ELSON SANTIAGO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 184/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Deputados **Taumaturgo Lima e Perpétua de Sá**, integrantes do Partidos dos Trabalhadores - PT, **José Luis**, integrante do Partido da Mobilização Nacional - PMN, **Antonia Sales**, integrante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, **Luiz Gonzaga**, integrante do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB e **Idalina Onofre**, integrante do Partido Popular Socialista - PPS para, no Município de Cruzeiro do Sul- AC, no dia 3 de julho de 2007, participarem de agenda da Comissão de Saúde Pública e Assistência Social no Vale do Juruá, juntamente com o Subsecretário de Estado de Saúde, em atendimento ao requerimento n. 57/2007, de autoria da Deputada Idalina Onofre, aprovado em Plenário no dia 12 de junho de 2007.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a uma diária para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de julho de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente

Deputado **ELSON SANTIAGO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO N.185/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso
de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Rosana Maria Cruz Cavalcante**, Auxiliar Legislativo, CL. "C", CÓD.PL-NB-401, Ref. 14, do Quadro de Pessoal da Assembléia do Estado do Acre para, no Município de Cruzeiro do Sul - AC, no dia 3 de julho de 2007, acompanhar os Deputados que participarem de agenda da Comissão de Saúde Pública e Assistência Social juntamente com o Subsecretário de Saúde no Vale do Juruá.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a uma diária para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de julho de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente

Deputado **ELSON SANTIAGO**
2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 186/2007

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE,
no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Deputado **Edvaldo Magalhães**, integrante do Bloco Popular Republicano - BPR para, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 5 a 9 de julho de 2007, tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atribuído o equivalente a três diárias para custeio das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de julho de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

Deputado **HELDER PAIVA**
Presidente, em exercício.

Deputado **ELSON SANTIAGO**
2º Secretário

ATOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO**PORTARIA N. 89/2007**

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 696/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Márcia Nogueira Sales Oliveira**, Técnico Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NM-301, Ref. 11, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de **27/2007 a 31/7/2007**, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de junho de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO
Secretária Executiva

PORTARIA N. 90/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 712/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Juliana Patrício do Nascimento**, Apoio Legislativo, CL."B", CÓD.PL-NE-501, Ref. 12, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, dois meses de **Licença-Prêmio**, a contar de **27/2007 a 30/8/2007**, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de julho de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO
Secretária Executiva

PORTARIA N. 91/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 713/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Edith Brás de Oliveira**, Técnico Legislativo, CL."D", CÓD.PL-NM-301, Ref. 21, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de **27/2007 a 31/7/2007**, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de julho de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO
Secretária Executiva

PORTARIA N. 92/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no **Processo n. 711/2007**, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Rocilene de Souza Cordeiro**, Auxiliar Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NB-401, Ref. 14, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de **Licença-Prêmio**, a contar de **27/2007 a 31/7/2007**, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de julho de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO
Secretária Executiva

PORTARIA N. 93/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 695/2007, da Secretaria Executiva deste Poder, concede ao servidor **Juarez Moura de Souza**, Técnico Legislativo, CL."D", CÔD.PL-NM-301, Ref. 23, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 27/7/2007 a 31/7/2007, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 3 de julho de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO
Secretária Executiva

PORTARIA N. 94/2007

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, tendo em vista o que consta no Processo n. 708/2007, da Secretaria Executiva deste Poder, concede à servidora **Dulcilene Junqueira Cruz**, Apoio Legislativo, CL."C", CÔD.PL-NE-501, Ref. 14, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, um mês de Licença-Prêmio, a contar de 27/7/2007 a 31/7/2007, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, c/c a Lei Complementar n. 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 4 de julho de 2007.

Deputado **JUAREZ LEITÃO**
1º Secretário

MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO
Secretária Executiva

| | |
|--|---------------------|
| José Altevir Araújo da Silva | 1º/5/06 a 1º/5/07 |
| José Cavalcante Filho | 10/7/05 a 10/7/06 |
| José Pereira de Souza | 3/7/06 a 3/7/07 |
| José de Souza Cunegundes | 1º/3/06 a 1º/3/07 |
| José Magalhães de Menezes | 10/7/06 a 10/7/07 |
| Jozenice Santos Santana | 1º/6/06 a 1º/6/07 |
| Joaquim Ferreira de Araújo Neto | 10/7/06 a 10/7/07 |
| Jeanê Cynara Gonçalves de Souza | 15/1/06 a 15/1/07 |
| Kátia Simone de Castro Santos | 14/8/05 a 14/8/06 |
| Laura Santos da Silva | 1º/10/05 a 10/10/07 |
| Leila Guomard Brito Marques | 15/3/06 a 15/3/07 |
| Luzanira Lima do Nascimento | 1º/6/05 a 1º/6/06 |
| Luiz Gonzaga Alves | 13/6/06 a 13/6/07 |
| Mancel Nobre Figueiredo | 1º/11/05 a 1º/11/06 |
| Maria Ateniilda Magalhães da Silva | 1º/6/06 a 1º/6/07 |
| Maria Adelaide Valério | 1º/5/05 a 1º/3/06 |
| Maria Auxiliadora Santiago do Nascimento | 1º/8/04 a 1º/8/05 |
| Maria Celene Mesquita da Costa | 1º/12/06 a 1º/12/07 |
| Maria das Neves Gonçalves | 10/7/06 a 10/7/07 |
| Maria das Dores Geber | 13/6/06 a 13/6/07 |
| Maria de Fátima Cavalcante Dantas | 1º/4/06 a 1º/4/07 |
| Maria do Socorro Avelino Gonçalves | 15/6/06 a 15/6/07 |
| Maria Helena Vilela França | 1º/12/06 a 1º/12/07 |
| Maria Miranir Correia Matos | 15/3/06 a 15/3/07 |
| Maria Ruth Baêsta da Silva | 1º/5/06 a 1º/5/07 |
| Maria Ramid Said Ganun Cunha | 1º/7/06 a 1º/7/07 |
| Marimilda da Silva Barcelar | 1º/3/06 a 1º/3/07 |
| Neurizete do Carmo Conceição | 13/6/06 a 13/6/07 |
| Neyla Rocha Samosa Moreira | 16/3/06 a 16/3/06 |
| Nivia Ferreira Brana | 1º/5/05 a 1º/5/06 |
| Necy Rodrigues Cian | 13/6/06 a 13/6/07 |
| Raimunda Doralice de Oliveira Silva | 15/6/06 a 15/6/07 |
| Raimundo Israel Lira | 1º/5/06 a 1º/5/07 |
| Rocilda D'Ávila Solero | 1º/4/05 a 1º/4/06 |
| Rosana Maria Cruz Cavalcante | 13/6/04 a 13/6/05 |
| Sebastiana Benwinda Ribeiro | 1º/7/06 a 1º/7/07 |
| Sebastião Sérgio Onofre da Silva | 1º/6/06 a 1º/6/07 |
| Sebastião Nunes da Fonseca Dias | 1º/11/05 a 1º/11/06 |
| Senhorinha de Araújo Fernandes | 15/3/06 a 15/3/07 |
| Suely de Fátima Cardoso | 15/3/06 a 15/3/07 |
| Suzame Lorete Peres de Farias | 1º/2/05 a 1º/2/06 |
| Silvio da Cruz Marinho | 1º/5/06 a 1º/5/07 |
| Tereza da Conceição Costa Braga | 1º/7/05 a 1º/7/06 |
| Tonia Mara da Silva Castro | 31/1/06 a 31/1/07 |
| Walter Sobreira Lima Filho | 1º/6/06 a 1º/6/07 |
| Walderiza Lopes Lima | 15/2/06 a 15/2/07 |
| Valdete Chavier de Lima | 15/1/06 a 15/1/07 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 5 de julho de 2007.

MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO
Secretária Executiva

44ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 05 de julho de 2007

Presidência: Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**

Secretaria: Deputado **JUAREZ LEITÃO**

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, MAZINHO SERAFIM, NEY AMORIM, PERPÉtua DE SÁ, TAUMATURGO LIMA do PT; MOISÉS DINIZ, HELDER PAIVA, do BPR; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do PMDB; LUIZ GONZAGA, do PSDB; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUÍS, do PMN; IDALINA ONOFRE, TARCÍSIO MEDEIROS, do PPS; LUIZ CALIXTO, do PDT; JOSÉ CARLOS, do PTN; GILBERTO DINIZ, do PT do B.

ATOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

PORTARIA N. 284 /2007

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais etc.,

RESOLVE:

CONCEDER trinta dias de Férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 2.7.2007 a 31.7.2007.

| N O M E S | PERÍODO AQUISITIVO |
|-------------------------------------|---------------------|
| Anildo Alves da Silva | 10/7/06 a 10/7/07 |
| Antonia Gomes Machado | 1º/2/05 a 1º/2/06 |
| Acy Maria Prado Pacifico | 13/6/05 a 13/6/06 |
| Adelino Lima de Melo | 1º/7/05 a 1º/7/06 |
| Alzerina Izidoro da Silva | 1º/6/06 a 1º/6/07 |
| Ana Paula Catter Santiago | 13/6/06 a 13/6/07 |
| Antonio Bissat Dourado | 2/4/06 a 5/4/07 |
| Antonio Sérgio Galdino Pacheco | 1º/4/04 a 1º/4/05 |
| Creuza Antonia Souza Soares | 1º/3/06 a 1º/3/07 |
| Darcy Abreu da Silva | 15/3/06 a 15/3/07 |
| Ednar Marta Silva de Medeiros | 1º/3/05 a 1º/3/06 |
| Francisca Carneiro de Lima Freitas | 1º/6/06 a 1º/6/07 |
| Francisca das Chagas Costa da Silva | 1º/7/06 a 1º/7/07 |
| Francisco Barbosa dos Santos | 13/6/06 a 13/6/07 |
| Ivan da Silva Costa | 1º/2/06 a 1º/2/07 |
| João Cardoso da Silva | 1º/4/06 a 1º/4/07 |
| João Ferreira de Araújo | 1º/6/06 a 1º/6/07 |
| João Florêncio Viana de Mesquita | 14/6/05 a 14/8/06 |
| João José Rocha de Araújo | 1º/11/04 a 1º/11/05 |

AUSENTES: Deputados NALUH GOUVEIA, do **PT**; DONALD FERNANDES, do **PSDB**; MARIA ANTONIA, do **PP**;

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

Mensagem n. 111/07, de autoria do Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando Projeto de Lei n. 34/07, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a assumir débito junto ao Banco da Amazônia”;

Mensagem n. 112/07, de autoria do Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando Projeto de Lei Complementar n. 04/07, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”;

Mensagem n. 113/07, de autoria do Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando Projeto de Lei Complementar 05/07, que “Dispõe sobre a estrutura básica de Rodagem, Infra-estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE”;

Mensagem n. 114/07, de autoria do Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando Projeto de Lei n. 35/07, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC”;

Mensagem n. 115/07, de autoria do Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando Projeto de Lei Complementar n. 06/07, que “Dispõe sobre a nova estrutura organizacional básica da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”.

PEQUENO EXPEDIENTE

(Não houve oradores inscritos)

GRANDE EXPEDIENTE

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, no sub-solo do Poder Legislativo será apresentado o Projeto Garagem Inclusiva, pedimos que V.Ex.ªs se dirijam até esse local, para que possamos prestigiar essa apresentação e depois retornaremos ao Plenário para darmos continuidade a nossa Sessão.

Gostaríamos de lembrar que nós temos 13 Matérias para serem votadas, hoje, na Ordem do Dia.

Está suspensa a presente sessão. (PAUSA)

Reaberto os trabalhos, dado o adiantado da hora, consideramos prejudicado o Grande Expediente.

ORDEM DO DIA

Aberta a Ordem do Dia, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em segunda discussão e segunda votação, do Parecer exarado do Projeto de Lei n. 14/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de área de terra urbana para a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 18 votos a favor e 1 voto contra, do Deputado Gilberto Diniz.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que o referido Projeto irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em segunda discussão e segunda votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 13/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar doação de área de terra urbana para a união, Tribunal de Contas da União – TCU”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que o referido Projeto irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em segunda discussão e segunda votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 17/2007, de autoria do Deputado Chagas Romão, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Ilmº Senhor Ney Ferreira de Souza e dá outras providências”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que o referido Projeto irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em segunda discussão e segunda votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 04/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Exmº Senhor Rivaldo Guimarães Batista”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que o referido Projeto irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em segunda discussão e segunda votação, do Projeto de Lei n. 01/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que “Altera o art. 43, da Lei 842, de 5 de dezembro de 1985, acrescentando-lhe os §§ 4º e 5º, e revoga a Lei nº 1801, de dezembro de 2006”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que o referido Projeto irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 60/2007, de autoria do Deputado Luiz Calixto, que “Seja encaminhado requisição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, solicitando a remessa, no prazo regimental, dos contratos nº 3.07.111A e 3.07.111B(DOE 9.577, de 25 de junho de 2007), e todos os seus anexos, celebrado entre o Departamento de Estradas e Rodagens do Acre e a empresa OUTEC ENGENHARIA LTDA”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

Prorrogamos a Sessão pelo tempo necessário, para que possamos concluir a votação das Matérias.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 62/2007, de autoria do Deputado Luiz Calixto, que “Seja encaminhado requisição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, solicitando a remessa, no prazo regimental, dos contrato nº 205/2007 – SESACRE, celebrado entre o Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M.G.M. DOS SANTOS, bem como os aditivos ao referido contrato, se houverem”.

Em discussão, não houve oradores.
Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

Suspendemos a presente Sessão por dois minutos, para entendimento entre as bancadas.(Pausa)

Declaramos reaberta a presente Sessão.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 19/2007, de autoria da Deputada Idalina Onofre, que “Dispõe sobre a campanha de repúdio aos crimes de violência praticados contra a mulher”.

Em discussão, não houve oradores.
Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 33/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Programa de Autonomia Financeira das Unidades de Saúde estaduais.”

Em discussão, não houve oradores.
Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 32/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema Público de Saúde do Estado do Acre”.

Em discussão, usaram da palavra:

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, se o nosso Regimento permitisse a votação de artigos em separados, provavelmente não votaríamos contra este Projeto. Mas, como temos apenas a opção de votar em bloco ou não, sinto-me obrigado a votar contra este projeto, mesmo reconhecendo que contém alguns artigos que avançam no requisito de uma administração moderna e participativa.

A ementa deste projeto é bastante sugestiva, pois fala sobre a gestão democrática do Sistema Público de Saúde. Porém, não podemos falar em gestão democrática, pois não há participação popular. Nós, por exemplo, podemos dizer que estamos aqui democraticamente porque fomos eleitos pelo povo. Todavia, como podemos falar em gestão democrática, onde os Gestores das Unidades de Saúde são nomeados pelo Governador? E em alguns casos indicados pelo Secretário de Saúde ou pelo Diretor da Fundação? Nas argumentações que foram apresentadas disseram que este modelo estava sendo copiado do bom exemplo que há na Secretaria de Educação, isso não é verdade, porque os diretores e os coordenadores das escolas são eleitos pela comunidade, pelos funcionários e na questão da Saúde não temos um gestor eleito pelo povo, todos são nomeados.

Qualquer cidadão pode se candidatar a Prefeito, a Deputado Federal e Estadual, basta estar no seu pleno gozo dos direitos políticos e ter mais de dezoito anos. Mas para ser membro deste Conselho, como participante da comunidade é preciso ter mais de vinte e um anos, Deputada Antonia Sales.

Um outro problema que poderíamos ter corrigido e discutido é que pelo menos o cargo de Gerente de Assistência a

Saúde deveria ser exercido por um profissional de nível superior e que fosse eleito pela categoria e pela comunidade interna das unidades de saúde. Esses são alguns dos motivos pelos quais não vou votar a favor. O único Gerente Geral de uma unidade que não tem autoridade sobre nada, é o deste Conselho, porque toda a autonomia, o poder de decisão fica a cargo do Gerente Administrativo, mas é gerente Geral que tem o poder de assinar um cheque e de pagar. O Gerente Geral é apenas uma “Rainha da Inglaterra”.

Para não me alongar muito, quero fazer esta ressalva que se o nosso Regimento permitisse que votássemos alguns artigos em separado, provavelmente votaríamos a favor. Não posso votar a favor de um Projeto que exclui, de forma contraditória, a participação dos jovens que tem menos de 21 anos. Não posso votar a favor de uma lei que se diz democrática, onde todos os gestores e gerentes são de nomeação única e exclusiva dos Secretários, do Diretor da Fundação e do Governador. Isso não é democracia. E, além do mais, a participação da comunidade, que daria um verniz de democracia a este Conselho, não está definida nesta Lei. Se descentraliza por um lado, mas se concentra o poder em pessoas que são nomeadas pelo Secretário de Saúde, pelo Diretor Presidente da Fundação e pelo Governador do Estado. Portanto, se essa Lei fosse modificada para que pudéssemos ter procedimentos verdadeiramente democráticos, votaria a favor, mas por esses três argumentos que eu citei, sou contra.

Muito obrigado.
(Sem revisão do orador)

Deputado **MOISÉS DINIZ** (Líder do Governo) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, pelo discurso do Nobre Deputado Luiz Calixto, eu acredito que se a gente incluísse a idade mínima de vinte e um anos para pessoas assumirem o cargo de Gestor da Saúde, ele baixaria para dezoito, se colocássemos dezoito anos seria baixado para dezesseis anos, até colocar uma criança para cuidar da saúde do povo. Não há nada mais avançado, é a primeira experiência no Brasil, a descentralização da saúde com o dinheiro público.

O Nobre Deputado conhece a cidade de Tarauacá, há alguns anos o hospital local não tinha energia alternativa, quando faltava energia elétrica na cidade precisavam chamar motoqueiros para acelerarem as motos, clareado o ambiente, e assim os médicos poderem fazer cirurgias ou partos. Uma sala de cirurgia tem que ser asséptica, mas infelizmente com essas medidas, os pacientes ficavam respirando dióxido de carbono e em uma dessas ocasiões, uma criança ainda no útero da mãe, teve seu rosto cortado. Hoje a garota esta com 13 anos de idade, se quiserem, podemos trazê-la ao Plenário, para que possam verificar a veracidade do fato.

A descentralização é um passo inicial para a democratização. Nós estamos descentralizando a gestão e os recursos e se a Lei que nós estamos debatendo nesta Casa tivesse sido discutida anteriormente, ficaria sem sentido Deputado José Carlos, porque a Democracia na saúde está avançando. Defendo publicamente de que é possível fazer na Saúde os procedimentos que foram feitos na Educação.

Deputado Chagas Romão, V. Exa. lembra que essa reforma começou no Governo do PMDB, quando votávamos no nome de três candidatos para ocuparem o cargo de diretor de escola, fazia-se uma lista tríplice e o Secretário de Educação anunciava o nome do mais votado. Aconteceu isso por mais de meia década, até evoluirmos para a democracia direta, através do apoio de pais, alunos, professores e funcionários.

Portanto é um avanço, inclusive no debate que tivemos aqui com o Secretário de Saúde, informei-lhe que em visita a um município do nosso Estado, um cidadão me procurou e reclamou que não tinha conseguido um TFD, porque no hospital estava faltando

papel carbono.No modelo de Gestão anterior, gastava-se mais com fax, ofício, malote e telefone. Mas não estamos discutindo construção de uma praça ou rodovia para passar pelos carros, mas tratando de melhorias nas unidades de saúde. A resposta tem que ser imediata.

O Governo anterior ao da Frente Popular debateu essa possibilidade, mas nenhum estado do Brasil teve tantos recursos investidos em saúde como no Governo de Jorge Viana, que construiu obras de infra-estrutura, como o hospital do idoso, hospital da criança e hospital do câncer. E belo Hospital Regional de Cruzeiro do Sul. Até os Parlamentares da oposição poderão falar sobre isso. O Deputado Luiz Gonzaga, mesmo sendo oposição, admite que colocamos no Vale do Juruá as mesmas perspectivas de qualidade de atendimento que nós temos na Capital. Daqui a seis ou sete meses teremos ligação pela BR com asfalto e os atendimentos poderão ser feitos em Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó, facilitando assim a vida das pessoas que ali vivem, não precisando se deslocarem a outras cidades.

Isso é descentralização da saúde e de recursos, porque não adianta descentralizar sem recursos. É como enviar um mensageiro a um Município para que ele resolva algum tipo de problema, mas que não lhe dê poder real. A descentralização da nossa gestão está casada umbilicalmente com a descentralização dos recursos. Peço ao Nobre Deputado Luiz Calixto que nesse Projeto que é um passo inicial para a democracia e no sistema de saúde, que possamos colocar a população, os vereadores e a associação de moradores para fiscalizar e acompanhar esse Projeto. Os que moram em município próximo a Rio Branco, podem vir em caravanas, mas aqueles que residem no Jordão ou em outros locais, mas afastados, não podem vir, a não ser que fretem um avião no valor de quatro mil reais.

Os que moram em Santa Rosa, Feijó e Tarauacá vão estar mais perto do recurso e do gestor. E este é o objetivo, colocar o dinheiro perto do povo.

Deputado Luiz Calixto, não jogue a criança fora junto com a água suja da banheira.

(Sem revisão do orador)

Deputada **IDALINA ONOFRE** (Líder do PPS) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, gostaria de manifestar o meu desencanto com uma Matéria tão importante, que foi mandada para este Poder ,em cima da hora, sem que nós tenhamos tempo para ver onde estão as pegadinhas.

Concordo com o Deputado Luiz Calixto quando fala sobre a escolha da direção das unidades de Saúde.

Eu estive lá no Vale do Juruá e quando o Subsecretário falou sobre a democratização da Saúde, eu vi o contentamento dos enfermeiros, dos médicos, porque eles achavam que iam poder escolher quem ia dirigir as unidades hospitalares e o que nós estamos vendo aqui é um Projeto com alguns vícios, os quais deveriam ser sanados se tivéssemos tempo para analisar a Matéria, porque o que se coloca aqui é uma concentração de poder, ou seja, na direção do hospital pode continuar o policial que lá está, porque ele vai ser indicado pelo Secretário, pelo vice-Governador, pelo Governador ou por qualquer outra pessoa que seja do grupo do Governo.

Não estou colocando aqui a questão dos recursos, Deputado Moisés Diniz, que eu acho que isso é muito importante, agora o corpo administrativo deve ser escolhido democraticamente. Por isso eu sou contra.

(Sem revisão do orador)

Deputado **JOSÉ LUIS** (líder do PMN) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, eu acredito que o Brasil sonha com a descentralização da Saúde. E nesse sentido o

Acre dará o exemplo para o País.

Quanto à Oposição, se votar contra esse projeto de descentralização da Saúde, ela vai perder o bonde da história. Então seria bom que nós conseguíssemos aprovar esse projeto por unanimidade.

Ontem, eu voltei de Cruzeiro do Sul, e lá o Secretário de Saúde tem que saber o preço do cheiro-verde, tem que comprar desde o papel carbono até esparadrapo. Por isso que é muito importante a descentralização financeira das unidades de saúde. Nós temos um exemplo disso em Sena Madureira.

Deputada Idalina, a metade do Conselho Gestor será composta por usuários da Saúde e as vagas restantes serão ocupadas, 25% por funcionários da Saúde e 25% por gestores. Então, como é que o Deputado Luiz Calixto quer fazer uma eleição para escolher o gestor da unidade de saúde igual a de escola? A escola tem os funcionários, os alunos e os pais dos alunos que estão lá diariamente.

Portanto, eu quero que o Deputado Luiz Calixto nos sugira um critério para escolhermos esse gestor. É isso que nós precisamos, porque aí sim, nós iremos somar. E não dizer que a Oposição vota contrário a uma lei de descentralização de poder, a qual vai dar condição à unidade de saúde fazer o seu planejamento e administrar os problemas que vão desde a falta de esparadrapo à quebra de equipamento. Então, a resolução dos problemas não passará mais pela Secretaria de Saúde. E com isso resolve-se tudo mais rápido.

Para os Senhores terem uma idéia, quando o Município de Cruzeiro do Sul encaminha uma licitação demora de 60 a 90 dias para ser concluída. E com a descentralização, essa licitação poderá ser feita na própria unidade de saúde. Pelo que eu estou entendendo a Oposição quer que a Saúde seja sempre um cavalo de batalha, e nós da Situação queremos resolver o problema de Saúde, descentralizando as ações e dando dinheiro para as unidades. E que o usuário fiscalize o trabalho das unidades. Tanto é que 50% do Conselho Gestor é composto por usuário da Saúde. Então, eu quero pedir, com todo carinho, à Deputada Idalina e aos Deputados de Oposição que repensem seus posicionamentos em relação a esse projeto e votem a favor da descentralização, para que possamos ser um exemplo para o nosso País.

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT – EM APARTE) – Deputado José Luis, às vezes no afã de se fazer a defesa de uma determinada tese, as pessoas ficam cegas e tentam desviar o rumo das discussões. Eu fiz questão de dizer que toda descentralização é sempre um avanço para qualquer administração. Agora, o que não podemos concordar é que venham falar de gestão democrática, visto que todos os cargos serão nomeados. A Deputada Idalina foi extremamente feliz, quando disse que o gerente administrativo e o gerente de assistência à saúde, que é um profissional de nível superior da área médica, continuarão sendo indicados por políticos. O que nós iremos dizer aqui, por exemplo, às Câmaras de Vereadores, que é onde chegam primeiro as reclamações sobre os problemas? Que não deixamos vaga nenhuma nesse Conselho Gestor para as Câmaras de Vereadores; mas aqui tem vaga para ambientalista, para protestante, para juiz, porém não tem para Vereador. Ora, se lá em Tarauacá faltou papel carbono não foi por conta da autonomia financeira não; foi por culpa de algum incompetente que não mandou papel carbono para lá. Até porque para comprar papel carbono e lâmpadas a administração pública dispõe de um recurso chamado suprimento de fundos. Então, quando o TFD não foi comunicado por falta de uma bobina de papel fax, a decisão mais correta do Secretário de Saúde era demitir a pessoa responsável para fazer essa compra. Inclusive, um dia desses a Secretaria fez a distribuição de vários suprimentos de fundos. E não se pode falar em gestão democrática, quando as pessoas que vão gerir não estão ali democraticamente. Essa é a nossa discussão e o nosso

posicionamento. Quando se compara dizem assim: na Educação pode fazer eleição, porque lá tem professor, tem servente. E eu digo na Saúde tem médico, tem enfermeiro, tem auxiliares de enfermagem, tem servente. Então, essas pessoas poderiam escolher internamente, pelos menos um dos seus gestores. E a comunidade externa também poderia votar, porque dizem que todo mundo vai participar, menos os Vereadores que são os entes mais procurados. Portanto, Deputado José Luis, nós não somos contra a descentralização. Não coloque esta palavra nas nossas bocas; explico que foi dito que não se pode falar em gestão democrática apenas por essa questão.

Deputado **JOSÉ LUIS** (Líder do PMN) – Eu incorporeo meu pronunciamento o aparte do Deputado Luiz Calixto, mesmo discordando de seu posicionamento, porque há pouco, ele disse que quem vai indicar são os políticos e ele quer, assim como a Deputada Idalina, que se coloque os Vereadores. Eu não estou entendendo mais nada.

Na realidade, eu quero pedir com todo respeito que eu tenho à Oposição, que não deixem de votar nessa matéria, Deputado Luiz Calixto, porque eu tenho certeza que, amanhã, nós poderemos fazer uma emenda. Isso aqui não está sacramentado. Talvez, no próximo semestre, nós possamos apresentar uma emenda, porque isso aqui não está definido. Esse é o primeiro passo. Quantas leis já não receberam emendas? Será que isso aqui vai ser permanente? Eu tenho certeza absoluta que não.

Então, eu gostaria de pedir à Oposição, principalmente à Deputada Idalina e ao Deputado Luiz Calixto que são pessoas inteligentes e que vieram à tribuna que não perdessem essa oportunidade de nós aprovarmos a descentralização por meio da votação unânime desse projeto, o qual amanhã ou depois será um exemplo para o Brasil.

Obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado **TARCISIO MEDEIROS** (PPS) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, não queremos que parem dúvidas quanto ao nosso posicionamento, como também não queremos, Deputado José Luis, que V. Ex^a. coloque nada na nossa boca que não tenhamos falado, dizendo que somos contra a descentralização. Isto não é verdade. Nós somos contra alguns itens que têm no Projeto. E pelo fato de não podermos fazer substituição ou emendas é que votaremos contra.

É logiável o Projeto. Agora, somos contra alguns itens, principalmente, no que diz respeito à indicação dos administradores. Isso nós, infelizmente, não podemos aceitar. O correto seria que essa escolha fosse feita através de votação. Tipo na Educação.

Deputada **IDALINA ONOFRE** (Líder do PPS – EM APARTE) – Deputado Tarcísio, eu só gostaria de reafirmar aqui que o nosso posicionamento é contra esse método de nomeação, porque se é gestão democrática, tem que ser pelo voto. É através do voto que as pessoas escolhem quem elas querem que as represente. E foi este o anseio que eu vi nas pessoas da Saúde do Vale do Juruá, quando foi colocado da implantação desse Projeto. Então, se retirassem esses itens sobre as nomeações, com toda certeza, eu votaria a favor. Obrigada.

Deputado **TARCISIO MEDEIROS** (PPS) – Não é nem retirar, é substituir.

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT - EM APARTE) – Deputado Tarcísio, quando eu me referi da possibilidade da Câmara de Vereadores de participar do Conselho Gestor, ficou bem claro que quem faria a indicação dos gestores eram os Vereadores. Todos entenderam. Agora quando se fala em gestão democrática, os que

vão administrar, que vão assinar o cheque, são nomeados e, portanto, passíveis de exoneração a qualquer momento. Um outro ponto completamente antidemocrático, refere-se ao mandato de três anos. Você pode ser demitido a qualquer momento. Um motivo seria mandar algum deles, em período eleitoral, apoiar um candidato que não seja da Situação. Portanto, não se tem estabilidade, não se tem democracia. Eu já estou careca de ouvir dizer que o Acre vai ser referência para tudo. Esse tipo de procedimento existe em vários municípios, em vários estados brasileiros. Não estamos questionando aqui se é possível ter avanço com esse programa. Nós estamos questionando é o caráter antidemocrático de uma Lei que se diz democrática; de uma Lei que se diz participativa; de uma Lei que diz onde os seus gestores terão autonomia. Agora, que autonomia terá um gestor, que sabe que poderá ser demitido a qualquer momento? São esses os questionamentos que nós fazemos. E com a maior tranqüilidade, já vi aqui manifestação de voto contra da Deputada Idalina, do Deputado Tarcísio Medeiros, minha e nós não vamos ter o menor problema de aparecer para a sociedade, dizendo que votamos contra. Nós já votamos contra aqui a aumento de salário e nem por isso fomos questionados. Por que então ficaríamos constrangidos em votar contra uma Lei que se diz democrática, mas que na sua essência precisa avançar muito? Esse fato é reconhecido, inclusive, pelo Deputado que me antecedeu, o qual disse, em tom de apelo, para aprovarmos esse Projeto, depois faríamos as emendas. Por que então já não fazemos tudo de uma vez? Estabelecendo que esses administradores deveriam ser eleitos pela comunidade e não nomeados pelos gestores?

Deputado **WALTER PRADO** (PSB – EM APARTE) – Quero agradecer pela atenção e não era a minha intenção participar do debate, porque entendo que o Líder do Governo, Deputado Moisés Diniz, já explanou corretamente sobre a importância do Projeto que está se votando hoje. Mas, essa questão da nomeação me chamou a atenção. Estamos vivendo um sistema presidencialista. Quem quer nomear tem que ganhar a eleição. O Governador, agora é o Professor Binho Marques, eleito democraticamente pela vontade soberana do povo acreano e está fazendo com que o dinheiro que é para ser gasto na Saúde, que estava centralizado em Rio Branco, também possa chegar no Jordão, mais rápido. Então, sou totalmente favorável e acho que o Projeto está perfeito, porque ele cria também a representação popular. Outro aspecto falado foi a não participação de Vereadores, que também foram outorgados pelo povo para fiscalizar, para acompanhar qualquer ação. Então, eles têm esse poder para fiscalizar. Portanto, sou totalmente favorável e acho que o Projeto tecnicamente, juridicamente, democraticamente está perfeito. Obrigado pela concessão do aparte.

Deputado **TARCISIO MEDEIROS** (PPS) – Nunca acharia que V. Ex^a. seria contrário, não é Deputado Calixto. É claro que V. Ex^a. iria apoiar a sua coligação. Por isso que existe a Democracia, Deputado Walter, aqui no nosso poder. Mas somos da Oposição, estamos marcando nossa presença, dizendo porque estamos votando contra.

Obrigado, Senhor Presidente.

(Sem revisão do orador)

Deputado **TAUMATURGO LIMA** (Líder do PT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, eu estou esperançoso e tenho certeza que essa Lei de Gestão Democrática que está sendo votada e implementada, hoje, aqui, vai ser referência, Deputado Luiz Calixto. Inclusive, acho que essa lei não foi interpretada como deveria ser. Primeiro, nós temos que saber que ela institui o programa de autonomia financeira. E diz que os recursos transferidos, o destino, a cobertura de despesas com aquisição de material de consumo e permanentes, prestação de serviços e encargos

sociais vão dar autonomia financeira para a unidade de saúde. Isso é um grande avanço, pois as unidades de saúde que ficam no interior vão poder resolver os seus problemas. Ninguém vai achar que isso é um retrocesso, mas um avanço, é democracia. Essa Lei de Gestão Democrática foi discutida com todos os profissionais de saúde, para hoje ser votada pelos Deputados. Ela não foi feita apenas pelo Secretário de Saúde, mas foi discutida com a sociedade também, além dos profissionais de saúde. A lei diz no seu parágrafo 9º: O Conselho Gestor das unidades de saúde, será constituído por 4 ou 8 membros, respeitando-se a proporcionalidade de 50% para os usuários. 25% dessas vagas serão ocupadas pelos profissionais da Saúde e 25% por gestores, estes serão indicados.

Acredito que essa lei não tenha sido lida pelo Deputado Luiz Calixto, e nem pela Deputada Idalina.

Passarei a ler o Inciso III do artigo 10, que diz:

Art. 10. A representação no Conselho Gestor obedecerá ao seguinte:

I – quanto aos profissionais de saúde, eleição em fórum que reúna todas as áreas profissionais da unidade de saúde.

II – quanto aos gestores, indicação pelo Gerente Geral da unidade, sem prejuízo do disposto no & 2º deste artigo;

III – quanto aos usuários, eleição em fórum composto por cidadãos indicados por entidades da sociedade civil organizada, de acordo com as especificidades locais, podendo ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) movimentos sociais e populares organizados;
- b) entidades indígenas;
- c) entidades de aposentados e pensionistas;
- d) entidades de defesa do consumidor;
- e) organizações de moradores;
- f) entidades ambientais;
- g) organizações religiosas;
- h) comunidade científica;
- i) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais; e
- j) entidades patronais.

Portanto, companheiros, a administração pública também tem que indicar, porque é ela que vai dar o norte para a gestão. Eu acho, Deputado Luiz Calixto, companheiros e companheiras, que essa lei é um avanço para Saúde e vai contribuir e muito para que o Estado forneça um serviço de qualidade para o povo acreano.

(Sem revisão do orador)

Encerrada a discussão.

Em votação, foi aprovado por 14 votos a favor e 06 contra, dos Deputados Luiz Gonzaga, Tarcísio Medeiros, Luiz Calixto, Idalina Onofre, Chagas Romão e Antonia Sales.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Não tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à segunda discussão e segunda votação.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei /complementar n. 02/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Complementar nº 84, de 28 de fevereiro de 2000 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, para os servidores públicos da Secretária de Estado de Saúde e Saneamento e institui adicional aos servidores da Fundação Hospitalar do Estado do Acre”.

Em discussão, usaram da palavra:

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, meus queridos funcionários da Secretaria de Saúde, quem se dispõe a exercer a função pública tem que estar preparado tanto para os aplausos quanto para as vaias e eu não estou preocupado em ser vaiado.

Nós estamos votando um projeto que em tese fala de aumento de salários, mas não está constando no mesmo que esse aumento será concedido em razão da ampliação da jornada de trabalho, portanto quem quiser ganhar mais vai ter que trabalhar mais. Isso implica, Deputado Chagas Romão, menos empregos para quem está fora do mercado de trabalho. E terão a jornada ampliada apenas àqueles que os gestores da Saúde quiserem e se o Secretário de Saúde entender que não precisa chamar ninguém. Esta lei não tem utilidade nenhuma, então, eu gostaria de ajudar o governo a melhorar esta matéria.

A carga horária de 30h para 40h, é transitória. O servidor poderá passar a trabalhar 40 h num mês e, ao final do mês subsequente, terá um

salário maior. Mas no outro mês, a critério da administração, a pessoa poderá voltar a trabalhar 30 horas. Desta forma não há estabilidade nenhuma.

Esta Assembléia estará ferindo uma das maiores conquistas do trabalhador brasileiro que está contemplada na Constituição Federal que diz que os salários são irredutíveis (art. 7º & 6º C.F: “Irredutibilidade do salário, salvo disposto em convenção ou acordo coletivo”). Como é que a Secretária de Saúde vai desamarar esse nó?

(Sem revisão do orador)

Deputado **MOISÉS DINIZ** (Líder do Governo) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, eu estou vindo à tribuna para dizer que nós não estamos debatendo a construção de uma ponte, de uma praça, nós estamos debatendo um projeto que irá beneficiar a vida do nosso povo, que é de descentralização dos recursos da Saúde, que também contempla a ampliação da jornada de trabalho. A lei não obriga o servidor aceitar o aumento da jornada, a pessoa só acitase quiser. Um médico que ganhava R\$ 160,00 por plantão, passa a ganhar R\$ 380,00.

Estamos tratando de casos especiais, como por exemplo, lá no Jordão, em Tarauacá e Feijó estamos sem médicos para atender os povos indígenas, porque os médicos com CRM não querem ir para lá e o MP não permite a contratação de médicos sem CRM, Deputada Idalina Onofre. Enquanto isso, no interior, pessoas estão vindo à óbito sem assistência médica.

(Sem revisão do orador)

Encerrada a discussão.

Em votação, foi aprovado por 17 votos a favor e 3 contra, dos Deputados Luiz Calixto, Idalina Onofre e Tarcísio Medeiros.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 10/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Ilmo Senhor João de Almeida Lima e dá outras providências”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria irá à Sanção Governamental.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em Redação Final, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 28/2007, de autoria do Deputado Helder Paiva, que “Declara de utilidade pública a escolinha de futebol do paulão e dá outras providências”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que após a expedição dos Autógrafos, a referida Matéria irá à Sanção Governamental.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Parecer exarado à moção de Aplauso n. 04/2007, de autoria do Deputado Walter Prado, que concede “Moção de Aplauso ao Senhor Dirceu Augusto Silva”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 19 votos a favor e 01 contra, do Deputado Gilberto Diniz.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura do Parecer exarado à Moção de Protesto n. 05/2007, de autoria das Deputadas Naluh Gouveia, Maria Antonia, Perpétua de Sá, Idalina Onofre, que encaminha “Moção de Protesto ao Deputado Federal Clodovil Hernandez pela agressão verbal a Deputada Cida Diogo, e às mulheres brasileiras em 9/05/07.”

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao Plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Pedimos aos Senhores Deputados que permaneçam no recinto, para que possamos definir a pauta de votação de terça e quarta-feiras.

Encerramos a presente Sessão e convocamos outra para dia e hora regimental.

DIVERSOS

MENSAGEM N° 109 DE 04 DE julho DE 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar que "institui adicionais aos servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde e da Fundação Hospital Estadual do Acre, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 84, de 28 de fevereiro de 2000", acompanhado de Exposição de Motivos assinada pela Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde, Rosa Satiko Nakamura.


A Lei Complementar Estadual n° 84, de 28 de fevereiro de 2000, que trata do plano de cargo, carreira e salário para esses profissionais foi constantemente aperfeiçoada ao longo dos anos, proporcionando ajustes que efetivaram a adequação da carreira de acordo com as reivindicações das entidades às condições financeiras do Estado, sendo que, alguns dos seus dispositivos foram alterados com a Lei Complementar Estadual n° 145, de 18 de março de 2005.

A regulamentação dos adicionais ora propostos permitirá à Secretaria Estadual de Saúde contratar as horas necessárias para a realização de um atendimento ininterrupto à população, principalmente na prestação dos serviços de urgência e emergência.

A proposta ora apresentada foi resultado de intensas conversas em um processo de construção contínuo com as entidades que representam os profissionais de Saúde, além do que sempre foi observada as limitações estabelecidas pela legislação que regulamenta as despesas com pessoal, bem como a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

Assim, propomos a alteração da legislação vigente, de forma que esta acompanhe os avanços da Saúde no Estado do Acre, valorizando seus profissionais, aliados a melhoria de infra-estrutura, aquisição de novos e modernos equipamentos, que completam a tríade necessária para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da coletividade, transformando-se em um fator decisivo para o aumento da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

Por fim, resta-me aguardar que, mercê do entendimento e da manifestação favorável de Vossas Excelências, na apreciação da matéria em pauta, votem-na, baseados nos pressupostos de relevância e conveniência da Administração, numa contribuição ímpar à causa pública.


Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02 DE DE DE 2007

Institui adicionais aos servidores públicos da Secretaria de Estado da Saúde e da Fundação Hospitalar do Estado do Acre, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 84, de 28 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam instituídos aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESACRE e da Fundação Hospitalar do Estado do Acre - FUNDHACRE, os seguintes adicionais, conforme tabelas constantes no anexo único desta Lei Complementar:

- I - Adicional de Jornada de Trabalho Complementar;
- II - Adicional por Dedicção Exclusiva;
- III - Adicional de Plantão de Disponibilidade;
- IV - Adicional de Plantão Emergencial; e
- V - Adicional de Procedimentos Especializado Eletivos.

§1º O Adicional de Jornada de Trabalho Complementar será devido aos profissionais do quadro efetivo ou provisório que tenham jornada padrão de vinte ou trinta horas e que venham requerer, individualmente, jornada de trabalho de quarenta horas ou quarenta e quatro horas, a critério e de acordo com a necessidade da administração da SESACRE ou da FUNDHACRE.

§2º O Adicional de Dedicção Exclusiva será devido aos profissionais do quadro efetivo ou provisório que tenham jornada de trabalho de quarenta ou quarenta e quatro horas e que, a critério da administração, possam dedicar-se exclusivamente à SESACRE ou à FUNDHACRE.

§3º O Adicional de Plantão de Disponibilidade será devido aos profissionais do quadro efetivo ou provisório, que permanecerem à disposição da SESACRE ou da FUNDHACRE cumprindo jornada de trabalho pré-estabelecida, para serem requisitados por intermédio do telefone ou outro meio de comunicação, tendo condições de atendimento pronto o pessoal.

§ 4º O Adicional de Plantão Emergencial será devido aos profissionais que atuarem na atividade-fim das Unidades de Saúde, Departamento ou Gerência, cujo regime de funcionamento seja ininterrupto ou que apresente escala para desenvolvimento de atividades consideradas essenciais e/ou estratégicas para a SESACRE ou FUNDHACRE.

§ 5º O Adicional de Procedimentos Especializados Eletivos será devido aos profissionais de nível superior do quadro efetivo ou provisório que desenvolvam procedimentos especializados de caráter eletivo, definidos em regulamento expedido pela SESACRE ou FUNDHACRE.

§ 6º Para os profissionais da área de saúde que atuem na atividade fim em serviços de funcionamento ininterrupto, definidos como área crítica em regulamento expedido pela SESACRE ou FUNDHACRE, será acrescido o percentual de trinta por cento sobre o valor da tabela do Plantão em Emergência.

§ 7º Para os profissionais de saúde que atuem em áreas críticas em unidades ou serviços que realizem procedimentos ambulatoriais e/ou eletivos, definidas em regulamento expedido pela SESACRE ou FUNDHACRE, será acrescido o percentual de trinta por cento sobre o valor da tabela dos Procedimentos Especializados Eletivos.

§8º Os adicionais poderão ser cumulativos desde que não haja incompatibilidade de horários.

§ 9º Os critérios e condições para a concessão dos adicionais de que trata este artigo serão estabelecidos em regulamento expedido pela SESACRE ou FUNDHACRE, até quinze dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º O inciso III, do art. 23 da Lei n° 84, de 28 de fevereiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. ...

III - Jornada de Trabalho de quarenta ou de quarenta e quatro horas semanais, conforme a necessidade da Administração", (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2007.

Art. 4º Revoga-se o art. 15, os §§ 3º e 4º, do art. 23, e o anexo VI, todos da Lei Complementar n° 84, de 28 de fevereiro de 2000.

Rio Branco-Acre, de de 2007, 119ª da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.


Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

TABELA DE ADICIONAL DE JORNADA DE TRABALHO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

| GRUPO | ADICIONAL DE JORNADA DE TRABALHO | | | ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---|
| | 20 horas para 40 horas | 30 horas para 40 horas | 30 horas para 44 horas | |
| GRUPO I | 100% sobre o vencimento básico | 33,33% sobre o vencimento básico | 46,66% sobre o vencimento básico | 30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho. |
| GRUPO II | 100% sobre o vencimento básico | 33,33% sobre o vencimento básico | 46,66% sobre o vencimento básico | 30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho. |
| GRUPO III | 100% sobre o vencimento básico | 33,33% sobre o vencimento básico | 46,66% sobre o vencimento básico | 30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho. |
| GRUPO IV | 100% sobre o vencimento básico | 33,33% sobre o vencimento básico | 46,66% sobre o vencimento básico | 30% sobre o valor da soma obtida do vencimento base e adicional de jornada de trabalho. |

TABELA DE ADICIONAL DE PLANTÃO DE DISPONIBILIDADE

| GRUPO | ADICIONAL DE PLANTÃO DE DISPONIBILIDADE | | | |
|----------------|---|-----------|-----------|-----------|
| | 1 Semana | 2 Semanas | 3 Semanas | 4 Semanas |
| Nível Médio | 100,00 | 200,00 | 300,00 | 400,00 |
| Nível Superior | 200,00 | 400,00 | 600,00 | 800,00 |
| Médico | 400,00 | 800,00 | 1.200,00 | 1.600,00 |

TABELA DE ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL

GRUPOS I, II E III – 12 HORAS

| GRUPO | TABELA DE VALORES DE PLANTÕES | |
|-----------|-------------------------------|---------------------------------------|
| | Semana | Noiturno, Finais de Semana e Feriados |
| Grupo I | 40,00 | 50,00 |
| Grupo II | 45,00 | 56,25 |
| Grupo III | 50,00 | 75,00 |

TABELA DE ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL GRUPO IV – 12 HORAS

| GRUPO | TABELA DE VALORES DE PLANTÕES | |
|---------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| | Semana | Noiturno, Finais de Semana e Feriados |
| Grupo IV Nível Superior | | 300,00 |
| Grupo IV Médico/Cirurgião-Dentista | | 380,00 |

TABELA DE ADICIONAL DE PLANTÃO EMERGENCIAL
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

| GRUPO | TABELA DE VALORES DE PLANTÕES | |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| | Semana diurna | Noiturno, Finais de Semana e Feriados |
| Técnico de Enfermagem | 45,00 | 61,00 |

ADICIONAL DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EFETIVOS – 10 HORAS

| GRUPO | TABELA DE VALORES DE PLANTÕES | |
|---------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| | Semana | Noiturno, Finais de Semana e Feriados |
| Grupo IV Nível Superior | | 300,00 |
| Grupo IV Médico/Cirurgião-Dentista | | 380,00 |

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM Nº 01 /2007

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2007.

Senhor Governador,

Cumprimento Vossa Excelência, submetemos à apreciação o Projeto de Lei que "Institui adicionais aos servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Acre e da Fundação Hospital Estadual do Acre, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 4, de 28 de fevereiro de 2000."

Do Adicional de Jornada do Trabalho Complementar

A carga horária contratual dos profissionais da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE) é, majoritariamente, de 30 (trinta) horas semanais, o que leva a uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias. A perspectiva de uma jornada ampliada para 40 (quarenta) ou 44 (quarenta e quatro) horas constitui-se em fator fundamental para a SESACRE otimizar os serviços nas unidades de saúde, principalmente nos setores administrativos, onde os profissionais não mais poderão receber o adicional de Plantão Emergencial.

O processo de convocação para uma jornada ampliada ficará a cargo, exclusivamente, da SESACRE e FUNDHACRE, cabendo ao profissional convocado aceitar ou não a convocação. O prazo em que o profissional convocado permanecerá em regime de jornada ampliada será determinado pela SESACRE e FUNDHACRE e levará em conta as necessidades do Sistema Público de Saúde.

Do Adicional da Jornada por Dedicção Exclusiva

A concessão de adicional de dedicação exclusiva não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta) por cento do total de profissionais lotados nas Unidades de Saúde, Departamentos ou Gerências da SESACRE e será devida aos profissionais de Saúde que estejam enquadrados na jornada de trabalho de 40 (quarenta) ou 44 (quarenta e quatro horas) e que não tenham nenhum outro vínculo empregatício.

Do Adicional de Plantão de Disponibilidade

A concessão do adicional de disponibilidade objetiva suprir necessidades do Sistema e sua escala será elaborada pelos Gerentes das Unidades de Saúde que funcionem de forma ininterrupta; com base no quadro de lotação dos profissionais que atuem na atividade finalística.

Confirmada a necessidade, o Gerente encaminhará a solicitação a SESACRE ou FUNDHACRE para avaliação que, através das Gerências de Pessoas, emitirão parecer referindo ou indeferindo o pedido da Unidade de Saúde.

Do Adicional de Plantão Emergencial

A concessão do adicional de plantão emergencial será definida através de escala de serviços elaborada pelos Gerentes das Unidades de Saúde que funcionem de forma ininterrupta, com base no quadro de lotação dos profissionais que atuem na atividade finalística.

Confirmada a necessidade, o Gerente encaminhará a solicitação à SESACRE ou FUNDHACRE que, com base no quadro de lotação da Unidade, fará o deferimento ou indeferimento da escala.

Considerações finais

Por fim, ressaltamos que o processo de valorização dos profissionais de saúde constitui-se, junto com a melhoria da infra-estrutura das unidades de saúde e a aquisição de equipamentos novos e modernos, em um fator decisivo para um aumento da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A regulamentação dos adicionais propostos neste Projeto de Lei Complementar permite a Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE) contratar as horas necessárias para a realização de um atendimento ininterrupto à população, fundamentalmente na prestação dos serviços de urgência e emergência.

O processo de construção da proposta ora apresentada, foi resultado de intensas conversas com entidades que representam os profissionais da Saúde, o que lhe garante legitimidade e levou em conta as limitações estabelecidas pela disponibilidade financeira do poder público e a legislação que regulamenta gastos com pessoal.

Diante da relevância do Projeto, solicitamos que após apreciação de Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei seja encaminhado à Assembléia Legislativa, com pedido de urgência urgentíssima, tendo em vista que o projeto em comento deve representar uma melhoria significativa no atendimento dos usuários de saúde.

Rosa Satiko Nakamura

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE - SESACRE

MENSAGEM Nº 110 DE 04 DE julho DE 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à essa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Complementar que altera a LC nº 58, de 17 de julho de 1998, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inciso X do art. 27 da Constituição Estadual, acompanhado de exposição de motivos assinada pela Procuradora-Geral do Estado, em exercício, Drª Marcia Regina de Souza Pereira.

A iniciativa da proposição advém do acréscimo do volume de investimentos no Estado, que gera a necessidade de contratação de profissionais capacitados para a realização de atividades específicas, extraordinárias e transitórias, configurando o interesse público necessário e relevante para o Estado.

Além disso, vislumbra-se a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para o Estado do Acre, nos casos de celebração de projetos de cooperação, convênios ou acordos, já que, em regra, tais negócios jurídicos ampliam extraordinariamente e por tempo delimitado a necessidade de contratação de profissionais especializados para fazer face aos encargos decorrentes de parcerias.

Outra hipótese de contratação temporária que se pretende acrescentar é a que visa a atender ao disposto no art. 152, do Código de Trânsito Brasileiro. De fato, a necessidade de renovação periódica da comissão examinadora de direção veicular, atua como fator restritivo à realização de concurso para provimento de cargos efetivos, haja vista que estes servidores atuam em funções com prazo determinado para substituição.

Assim, verifica-se que tais alterações se fazem necessárias com o fim específico de atribuir maior agilidade à Administração Pública, que muitas vezes precisa de quadro de pessoal eventual ou rotativo, primando pela isonomia entre os concorrentes.

Enunciados, dessa forma, os motivos determinantes de minha iniciativa, que se revestem de inegável interesse público, submeto o assunto ao exame dessa Augusta Casa de Leis, para, mercê do entendimento e da manifestação favorável de Vossas Excelências, na apreciação da matéria em pauta, votem-na, baseados nos pressupostos de relevância e conveniência da Administração, numa contribuição ímpar à causa pública.

Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03 DE DE DE 2007

Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar n. 58, de 17 de julho de 1998, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inciso X do art. 27 da Constituição Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

X – atender encargos decorrentes da celebração de convênios e projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordo, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade contratante;

XI – atender as necessidades de composição da comissão de exame de direção veicular, a que alude o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

XII – atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em lei.

§ 1º As contratações de que trata o caput deste artigo, terão dotação específica e obedecerão aos seguintes prazos:

VI – na hipótese do inciso X, até vinte quatro meses, admitida sua prorrogação, desde que o prazo total da contratação não exceda a quarenta e oito meses;

VII – na hipótese do inciso XI, até doze meses, prorrogável uma vez por igual período.

§ 4º As contratações temporárias de que trata o inciso X serão feitas exclusivamente por projetos e custeadas com recursos próprios do Estado, sendo vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º Nas contratações de que trata a presente Lei Complementar, serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira do órgão ou entidade contratante.

§ 1º Nas hipóteses de contratação previstas nos incisos V e X do art. 2º, não existindo parâmetro nos quadros de cargos e salários do serviço público estadual, aplicar-se-ão os valores vigentes no mercado de trabalho.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigmas.

Art. 4º

§ 1º Na contratação de pessoal nos casos dos incisos IV, V, VI, VII, X e XI do art. 2º, deverá ser efetivada a análise de curriculum vitae e entrevista dos candidatos.

§ 2º A contratação de pessoal no caso do inciso XI do art. 2º deverá ser precedida de avaliação psicológica dos candidatos, com caráter exclusivamente eliminatório

Art. 5º

IV - por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder à contratação, comunicada com antecedência mínima de trinta dias; e

V - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, de de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001/2007

Rio Branco, 2 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de Lei Complementar, que "Altera a Lei Complementar n. 58, de 17 de julho de 1998, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inciso X do art. 27 da Constituição Estadual".

2. Em relação aos recursos constantes do orçamento do Estado, verifica-se que nos últimos oito anos o volume de recursos advindos de financiamentos, convênios e parcerias teve um significativo acréscimo. O volume de investimentos no Estado aumentou consideravelmente, muitas vezes gerando a necessidade de contratação de profissionais capacitados para a realização de atividades específicas, extraordinárias e transitórias, uma vez que adstritas à vigência do ajuste celebrado pelo Estado. Nesse prisma, inviável é a contratação de servidores efetivos para realização de atividades limitadas no tempo pela vigência de ajuste celebrado pelo Estado, exurgindo, assim, a necessidade da previsão de hipótese de contratação temporária por excepcional interesse público para atender as necessidades decorrentes desses ajustes celebrados pelo Poder Público.

3. A matéria da contratação temporária de excepcional interesse público decorrente da celebração de ajustes já foi enfrentada pela União, que por meio da Medida Provisória nº 86, de 18 de dezembro de 1992, convertida na Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, que acrescentou a alínea "h" ao inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que trata da contratação temporária por excepcional interesse público naquele âmbito, prevendo a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender atividades "técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública."

4. No que concerne aos Municípios, a questão relativa ao acréscimo extraordinário de trabalho decorrente da implementação de programas de caráter transitório custeados com recursos repassadas por outros entes já foi apreciada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, que por meio da Decisão nº 3310/2003, prolatada no Processo PDL-03/06354652, entendeu que:

"Para atender aos programas de caráter transitório com recursos repassados pela União ou Estado, o Município pode admitir pessoal em caráter temporário, atendidos aos pressupostos do art. 37, IV, da Constituição Federal."

5. De igual modo, vislumbra-se a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para o Estado do Acre, nos casos de celebração de projetos de cooperação, convênios ou acordos, já que, em regra, tais negócios jurídicos ampliam extraordinariamente e por tempo delimitado a necessidade de contratação de profissionais especializados para fazer face aos encargos decorrentes da parceria. Nessa senda, verifica-se que a previsão de hipótese de contratação de pessoal por tempo determinado para fazer face aos encargos oriundos de convênios e outros ajustes, que em muito têm impulsionado o crescimento do Estado, encontra respaldo no art. 37, inciso IV, da Constituição Federal e no art. 27, inciso X, da Constituição do Estado do Acre.

6. Quanto ao prazo das contratações realizadas com fundamento no excepcional interesse público decorrentes da celebração de convênios e ajustes, tem-se como razoável o lapso temporal de vinte quatro meses, permitida uma prorrogação por igual período, sempre limitando-se a contratação à vigência da parceria, ajuste ou convênio que lhe deu ensejo.

7. O § 4º do art. 2º da proposição estabeleceu a fonte dos recursos que custearão as despesas oriundas da contratação temporária para execução de atividades excepcionais relacionadas à execução de convênios, ajustes e parcerias. Assim, visando a máxima efetividade e buscando disponibilizar o maior volume de recursos nos investimentos decorrentes de parcerias ou convênios com outros entes da Federação, o custeio das despesas com as contratações temporárias se dará com recursos próprios, além de impor a vedação ao reaproveitamento destes contratados para outras áreas da Administração não vinculadas à execução do projeto ou atividade ajustados.

8. A outra hipótese de contratação temporária inserida no inciso XI, do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 58/98, visa atender ao disposto no art. 152, do Código de Trânsito Brasileiro, o qual determina que: "O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão integrada por três membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito, para o período de um ano, permitida a recondução por mais um período de igual duração." A necessidade de renovação periódica da comissão examinadora de direção veicular atua como fator restritivo à realização de concurso para provimento de cargos efetivos, haja vista que exigiria que a Autarquia dispusesse em seu quadro de pessoal de um número significativo de servidores com perfil específico, compatível com a demanda necessária, o que levaria conseqüentemente a um quadro de

peço pessoal excessivo, que em determinados períodos vinha a ficar ocioso, desprestigiando o princípio constitucional da eficiência.

9. Não obstante a comissão de avaliação de direção veicular não possua caráter eventual, a rotatividade exigida na sua composição justifica as contratações temporárias, haja vista que não se pode exigir da Administração Pública que sobrecarregue seus quadros funcionais para propiciar a realização de atividades específicas e de alta rotatividade. Ademais, o Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 3.068-0, em que se questionava a possibilidade de contratações temporárias pelo Conselho Administrativo de Defesa da Economia - CADE para provimento de cargos cujas atividades possuíam caráter regular e permanente, fixou entendimento de que "o art. 37, IX, da Constituição do Brasil autoriza contratações, sem concurso público, desde que indispensáveis ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, quer para o desempenho das atividades de caráter eventual, temporário ou excepcional, quer para o desempenho das atividades de caráter regular e permanente."

10. No que tange à contratação temporária para composição da comissão de avaliação de direção veicular, a opção por contratação temporária visa fomentar a inclusão de pessoas no mercado de trabalho. Todavia, por se tratar de função pública relevante, que exige dos seus ocupantes preparo emocional e perfil psicológico específico, recomenda-se a realização de avaliação psicológica dos candidatos, como forma de excluir aqueles que não se enquadram dentro do perfil pretendido para a função.

11. A relevância das medidas propostas se justificam pela necessidade de atribuir maior agilidade à Administração Pública, que muitas vezes precisa de quadro de pessoal eventual ou rotativo, primando pela isonomia entre os concorrentes as contratações e evitando as terceirizações irregulares, que desprestigiam os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

12. Esses são os motivos, Senhor Governador, pelos quais tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente,

Márcia Regina de Sousa Pereira

Procuradora-Geral do Estado, em exercício

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N. 02/2007

"Altera redação do art. 63, da Constituição do Estado do Acre."

FAÇO SABER que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, aprova nos termos do § 3, do art. 63 da Constituição Estadual, e promulga a seguinte emenda ao texto da Constituição Estadual do Acre:

Art. 1º O Art. 63 da Constituição Estadual do Acre passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 63. O Tribunal de Contas do Estado, integrado por sete conselheiros, tem sede na capital do Estado, quadro próprio e jurisdição em território estadual, exercendo, no que couber, as atribuições previstas nesta Constituição.

§ 1º Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II - idoneidade moral e reputação ilibada;
- III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e
- IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional, que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior."

§ 2º Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado serão escolhidos:

- I - três pelo Governador do Estado, precedida a nomeação da aprovação da Assembleia Legislativa; e
- II - quatro pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Art. 2º A presente Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
3 de julho de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 006/2007

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Contratada: VALDECIR A. SANTOS - ME.

Objeto: Aquisição de trinta Computadores portáteis - Notebooks, para Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Despesa: P.T. - 101.01.031.0011.1255.0000
E.D. - 4.4.90.52.00

Valor: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

Data da Assinatura: 02.07.2007

Signatários: Pela Assembleia Legislativa: Dep. Edvaldo Magalhães Presidente; e pela empresa o Sr. Valdecir Alves dos Santos - Proprietário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações prestadas no Processo Administrativo n. 429/2007, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor e os preços compatíveis com os praticados no mercado, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **HOMOLOGA**, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, relativo ao Pregão Presencial n. 001/2007, pelo critério Menor Preço por item, à empresa VALDECIR A. SANTOS - ME, com a proposta de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), referente aquisição de trinta computadores portáteis - Notebooks, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Rio Branco-Ac, 02 de julho de 2007.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações prestadas no Processo Administrativo nº 0226/2007, e, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor e os preços ofertados compatíveis com os praticados no mercado de Rio Branco, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre **HOMOLOGA** para que produza os efeitos legais em sua plenitude, a decisão da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa e ADJUDICA à Empresa LÍDER AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 84.301.191/0001-11, o objeto da licitação realizada através do Convite 009/2007, no valor de R\$48.189,60 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), relativo ao fornecimento de combustível carburante tipo "c", para a Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Rio Branco, 29 de maio de 2007.

Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

Deputado JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário

Município de R. C. BRANCO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007(BIMESTRE MAIO - JUNHO)

| DESPESAS | TOTAL DO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO A REALIZAR |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
| | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | |
| | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) |
| DESPESAS EXECUTADAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 50.479.026,00 | 5.107.648,29 | 24.028.786,66 | 42,81 | 26.450.237,34 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.37.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 6.37.000,00 | 203.503,00 | 541.238,00 | 8,49 | 5.825.767,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.37.000,00 | 203.503,00 | 541.238,00 | 8,49 | 5.825.767,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III = I + II) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI = III + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |
| SUPLENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIII = XI + XII) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |

Fonte: SEC

Subsecretaria de Publicidades

Município de R. C. BRANCO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007(BIMESTRE MAIO - JUNHO)

| DESPESAS | TOTAL DO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO A REALIZAR |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
| | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | |
| | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) |
| DESPESAS EXECUTADAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 50.479.026,00 | 5.107.648,29 | 24.028.786,66 | 42,81 | 26.450.237,34 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.37.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 6.37.000,00 | 203.503,00 | 541.238,00 | 8,49 | 5.825.767,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.37.000,00 | 203.503,00 | 541.238,00 | 8,49 | 5.825.767,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III = I + II) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI = III + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |
| SUPLENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIII = XI + XII) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |

Fonte: SEC

Subsecretaria de Publicidades

Município de R. C. BRANCO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007(BIMESTRE MAIO - JUNHO)

| DESPESAS | TOTAL DO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO A REALIZAR |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
| | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | |
| | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) |
| DESPESAS EXECUTADAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 50.479.026,00 | 5.107.648,29 | 24.028.786,66 | 42,81 | 26.450.237,34 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.37.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 6.37.000,00 | 203.503,00 | 541.238,00 | 8,49 | 5.825.767,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.37.000,00 | 203.503,00 | 541.238,00 | 8,49 | 5.825.767,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III = I + II) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI = III + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |
| SUPLENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIII = XI + XII) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |

Fonte: SEC

Subsecretaria de Publicidades

Município de R. C. BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007(BIMESTRE MAIO - JUNHO)

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | TOTAL DO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO A REALIZAR |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
| | | | Até o Bimestre | Até o Bimestre | |
| | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) | (R\$ 1,00) |
| DESPESAS EXECUTADAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 50.479.026,00 | 5.107.648,29 | 24.028.786,66 | 42,81 | 26.450.237,34 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.37.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.37.000,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 6.37.000,00 | 203.503,00 | 541.238,00 | 8,49 | 5.825.767,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.37.000,00 | 203.503,00 | 541.238,00 | 8,49 | 5.825.767,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III = I + II) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANULACÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI = III + IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |
| SUPLENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIII = XI + XII) | 56.846.026,00 | 5.311.151,29 | 24.570.024,66 | 42,84 | 32.275.901,34 |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES
Ata da 42ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.
Realizada em 3 de julho de 2007.
Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**
Secretaria: Deputado **Walter Prado**

As dez horas e quinze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre; secretariada pelo Deputado **Walter Prado**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados: **Francisco Viga**, **Mazinho Serafim** e **Ney Amorim**, do Partido dos Trabalhadores - PT; **Moisés Diniz** e **Helder Paiva**, do Bloco Popular Republicano - BPR; **Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB; **Donald Fernandes**, do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro - PSB; **Elson Santiago** e **José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional - PMN; **Tarcísio Medeiros**, do Partido Popular Socialista - PPS; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista - PDT; **José Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional - PTN e **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil - PT do B; ausentes os Deputados **Juarez Leitão**, **Naluh Gouveia**, **Perpétua de Sá**, **Taumaturgo Lima**, **Antonia Sales**, **Luiz Gonzaga**, **Idalina Onofre** e **Maria Antonia**, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Expediente do Dia constou de: **Ofício/GAB/n.746**, de autoria do Secretário de Estado de Saúde, Dr. Osvaldo de Sousa Leal Junior, comunicando que todas as solicitações de Tratamento Fora de Domicílio de procedência de Cruzeiro do Sul têm sido criteriosamente avaliadas

Fonte: SEC

Subsecretaria de Publicidades

pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência o Tratamento Fora do Domicílio, setores responsáveis pelo sistema de regulação da saúde e os procedimentos de urgência e emergência são autorizados de imediato; **Ofício/GAb/n.784**, de autoria do Secretário do Estado de Saúde, Dr. Osvaldo de Sousa Leal Junior, em resposta ao Requerimento n. 55/07 de autoria da Deputada Idalina Onofre; **Ofício/AMVCF/n. 018/2007**, de autoria do Presidente das Associação de Moradores da Vila Custódio, José Eliziário Dantas Souza, solicitando, em nome dessa entidade, a intervenção deste Poder para sanar o problema da falta de água na citada Vila, o que já perdura por 54 anos; **Comunicado** do Deputado Donald Fernandes informando que estará ausente das Sessões a partir do dia 4 de julho do corrente, visto que acompanhará a filha em tratamento de saúde; **Indicação n. 58/07**, acompanhada de justificativa, de autoria do Deputado Donald Fernandes, solicitando que a Mesa encaminhe expediente ao Sr. Marcus Alexandre Aguiar, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens do Acre- Deracra, para que seja feita terraplenagem no Ramal São Jorge na localidade da Piçarra, próximo a colônia Penal; **Projeto de Lei n. 29/07**, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado Moisés Diniz, o qual " Institui, no Acre, o dia 11 de outubro como o dia do Instrutor de Trânsito"; **Projeto de Lei n. 30/07**, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado Donald Fernandes, que "Dispõe sobre o uso do slogan: "Valorize a vida, não use drogas", nos Poderes do Estado"; **Projeto de Lei n. 31/07**, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado Donald Fernandes, o qual "Dispõe sobre a restrição da comercialização da veiculação de propagandas de bebidas alcoólicas nos meios de comunicação do rádio e televisão"; **Moção de Aplauso**, de autoria do Deputado Walter Prado, apresentando Moção de Aplauso ao senador Sibá Machado, pela imparcialidade frente ao trabalho que realizou na Presidência do Conselho de Ética do Senado Federal Brasileiro, não aceitando pressões e nem conduzindo de forma sumária o processo contra as denúncias do quebra de Decoro Parlamentar do Presidente do Senado, Renan Calheiros; **Mensagem n. 106/07**, de autoria do Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando Projeto de Lei n. 32/07, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema Público de Saúde do Estado do Acre"; **Mensagem n. 107/07**, de autoria do Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando Projeto de Lei Complementar n. 01/07, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005 o institui nova estrutura de vencimento dos profissionais do ensino público estadual"; **Mensagem n. 108/07**, de autoria do Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando Projeto de Lei n. 33/07, que " Institui o Programa de Autonomia Financeira das Unidades de Saúde Estaduais", Aberto o **Pequeno Expediente**, não houve oradores inscritos. Aberto o **Grande Expediente**, em **Questão de Ordem**, o Deputado **Luiz Calixto**, informou que não esteve presente na Sessão de quinta-feira e perguntou à Mesa Diretora se a Moção de Protesto apresentada por ele, em razão da renúncia do Senador Sibá Machado, entraria na pauta de votação; e segundo, se é possível a distribuição dos avulsos dos Projetos de Leis que serão votados hoje. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao Deputado Luiz Calixto, que a sua proposição foi lida e que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, já que as Moções exigem Pareceres. Em seguida convocou os Parlamentares, para definirem, em reunião interna, a pauta de votação para terça, quarta e quinta-feiras, levando em consideração os Projetos de Lei que estão tramitando na Casa o chamou a atenção dos Pares, pois haveria votação na Sessão Ordinária de hoje. E suspendeu a Sessão por tempo indeterminado.(Pausa). Reaberta a Sessão o, dado o adiantado da hora, considerou prejudicado o Grande Expediente. Aberta a **Ordem do Dia**, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em segunda discussão e segunda votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 27/2007**, de autoria da Mesa Diretora, o qual "Modifica a Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 14 (quatorze) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário que a referida Matéria irá à Redação Final. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 01/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, o qual "Altera o art. 43, da Lei 842, de 05 de dezembro de 1985, acrescentando-lhe os §§ 4º e 5º, e revoga a Lei n. 1.801, de 5 de dezembro de 2006". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 14 (quatorze) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao plenário que não tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos

membros da Casa, o mesmo iria à segunda discussão e segunda votação. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 04/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Excelentíssimo Senhor Rivaldo Guimarães Batista. E dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 11 (quatorze) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao Plenário que não tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à segunda discussão e segunda votação. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 17/2007**, de autoria do Deputado Chagas Romão, o qual "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Ilustríssimo Senhor Ney Ferreira de Souza e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 13 (treze) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao Plenário que não tendo o referido projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à segunda discussão e segunda votação. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 20/2007**, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, a qual "Fica instituído na rede pública de ensino estadual a Semana da Conservação Escolar" em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 13 (treze) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao Plenário que não tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa. O mesmo iria à segunda discussão e segunda votação. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 24/2007**, de autoria do Deputado Walter Prado, o qual "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Excelentíssimo Senhor Luis Carlos de Oliveira e dá outras providências". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 13 (treze) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao Plenário que não tendo o referido Projeto obtido mais de dois terços dos votos dos membros da Casa, o mesmo iria à segunda discussão e segunda votação. O Senhor Secretário procedeu à leitura do Parecer exarado à **Moção de Aplauso n. 01/2007**, de autoria do Deputado José Luis, que "Concede Moção de Aplauso à Banda de Música da Polícia Militar do Acre. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 14 (quatorze) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao Plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura do Parecer exarado a **Moção de Aplauso n. 06/2007**, de autoria do Deputado Tarcisio Medeiros, que "Concede Aplauso a Congregação dos Irmãos Maristas de Cruzeiro do Sul". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 14 (quatorze) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao Plenário que a Mesa tomaria as devidas providências. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a Ordem do Dia bem como a presente Sessão Ordinária às doze horas e seis minutos, convocando outra Sessão para dia e hora regimental. E, para constar, eu....., lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

.....
Presidente

1º Secretário

.....
2º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 43ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.
Realizada em 4 de julho de 2007.
Presidência: Deputado **Helder Paiva**
Secretaria: Deputado **Elson Santiago**

As dez horas e quinze minutos, sob a Presidência do Deputado **Helder Paiva**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre; secretariada pelo Deputado **Elson Santiago**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados: **Francisco Viga**, **Mazinho Serafim** e **Ney Amorim**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz** e **Helder Paiva**, do Bloco

Popular Republicano – BPR; **Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Elson Santiago**, do Partido da Mobilização Nacional – PMN; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; **José Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional – PTN e **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B; ausentes os Deputados **Juarez Leitão**, **Naluh Gouveia**, **Perpétua de Sá**, **Taumaturgo Lima**, **Edvaldo Magalhães**, **Antonia Sales**, **Donald Fernandes**, **Luiz Gonzaga**, **Delorgem Campos**, **Walter Prado**, **José Luis**, **Idalina Onofre**, **Tarcísio Medeiros e Maria Antonia**, foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O Expediente do Dia constou de: **Mensagem n. 109/07**, de autoria do Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando Projeto de Lei Complementar n. 02/07, que "Institui adicionais aos servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde e da Fundação Hospitalar do Estado do Acre, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n. 84, de 28 de fevereiro de 2000"; **Mensagem n. 110/07**, de autoria do Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando Projeto de Lei Complementar n. 03/07, que "altera e acresce dispositivos à Lei complementar n. 58, de 17 de julho de 1998, que dispõe sobre a contratação temporária do pessoal para atender às necessidades, por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inciso X do art. 27 da Constituição Estadual"; **Of.circular/n.01/CEMACT**, de autoria do Secretário de Estado da SEMA e Presidente do CEMACT, Carlos Édgard de Deus, solicitando a indicação de membro titular e suplente, para compor a Câmara Técnica de Recursos Hídricos – CTRH do CEMACT; **Lista de Duplicatas n. 02/07 – Periódicos**, de autoria da chefe da SEREN, Regina Lino de Medeiros, encaminhando a Lista de Duplicata n. 2/07 – Periódicos disponíveis para doação. Os itens do seu interesse deverão ser assinalados no gabarito. Informa ainda que os pedidos serão atendidos por ordem de chegada e a falta de resposta indicará que o material está esgotado; **Ofício n. 269/07 – GSTV**, de autoria do Chefe de Gabinete do Senador Tião Viana, em resposta ao Ofício 259/07 da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Acre; **Ofício n. 80/07/CGFCC/SPOA/MDA**, do Coordenador-Geral de Finanças, Convênio e Contabilidade – Substituto, Jadir Gomes Rabelo, comunicando a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 127/2005, bem como cópia do extrato publicado no Diário Oficial da União; **Ofício/SAI/N. 27/07**, do Secretário, Carlos Alberto Ferreira de Araújo, convidando V. EXª para participar da solenidade de abertura do 9º arraial cultural, que contará com shows de fogos e concurso da rainha do arraial; **Proposta de Emenda Constitucional n. 02/07**, de autoria do Deputado Moisés Diniz, com apoio de sete Parlamentares, o qual "Altera redação do art. 63, da Constituição do Estado do Acre"; **Indicação N. 59/2007**, de autoria do Deputado Helder Paiva, solicitando à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente à Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com cópia à Diretoria Regional, para que proceda à instalação de uma Agência ou Posto de Atendimento no distrito de Campinas, Município de Plácido de Castro; **Indicação N. 60/2007**, de autoria do Deputado Helder Paiva, solicitando à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente a Superintendência do Banco do Brasil, para que proceda à instalação de uma Agência ou Posto de Atendimento no distrito de Campinas, Município de Plácido de Castro; **Indicação N. 61/2007**, de autoria do Deputado Helder Paiva, solicitando à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente a Presidência do Banco da Amazônia – BASA, para que proceda à instalação de uma Agência ou Posto de Atendimento no Município de Plácido de Castro; **Indicação N. 62/2007**, de autoria do Deputado Helder Paiva, solicitando à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente ao Senhor Governador do Estado, para junto a Secretaria de Saúde proceda à instalação de equipamentos para funcionamento do Centro Cirúrgico do Hospital Geral do Município de Plácido de Castro; **Indicação N. 63/2007**, de autoria do Deputado Helder Paiva, solicitando à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente a Superintendência da Empresa Claro, para que proceda a expansão do serviço de Telefonia Móvel Celular no distrito de

Campinas, jurisdição do Município de Plácido de Castro; **Indicação N. 64/2007**, de autoria do Deputado Helder Paiva, solicitando à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente a Superintendência da Empresa Brasil Telecom, para que proceda a expansão do serviço de Telefonia Móvel Celular no Distrito de Campinas, jurisdição do Município de Plácido de Castro. Aberto o Pequeno Expediente, não houve oradores inscritos. Aberto o Grande Expediente, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, comunicou que de acordo com as lideranças partidárias, suspenderia a presente Sessão, para que pudessem se reunir na sala das Comissões. (Pausa). Reaberta a Sessão o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, considerou prejudicado o Grande Expediente. **Aberta a Ordem do Dia**, não houve Matéria a ser apreciada. Aberta a **Explicação Pessoal**, não houve oradores inscritos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Helder Paiva**, encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas e cinquenta e seis minutos, convocando outra Sessão para dia e hora regimental. E, para constar, eu.....*Michine*....., lavei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

.....
Presidente

.....
1º Secretário

.....
2º Secretário

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente: Moisés Diniz BPR
Titulares:
Deputados:
Taumaturgo Lima PT
Delorgem Campos PSB
Luiz Calixto PDT

Suplentes:
Deputados:
Francisco Viga PT
Naluh Gouveia PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Chagas Romão PMDB

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Deputado Delorgem Campos PSB
Vice-Presidente: Deputado Francisco Viga PT
Titulares:
Deputados:
Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Chagas Romão PMDB

Suplentes:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Luiz Calixto PDT

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO

Presidente: Deputado Nogueira Lima PFL
Vice-Presidente: Deputado Taumaturgo Lima PT
Titulares:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Donald Fernandes PSDB

Suplentes:
Deputados:
Francisco Viga PT
Naluh Gouveia PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
Luiz Gonzaga PSDB

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B
Vice-Presidente: Deputado José Carlos PTN
Titulares:
Deputados:
Mazinho Serafim PT
José Luís PMN

Suplentes:
Deputados:
Taumaturgo Lima PT
Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Deputado Moisés Diniz BPR
Vice-Presidente: Deputado Mazinho Serafim PT
Titulares:
Deputados:
Maria Antônia PP
Idalina Onofre PPS
Luiz Gonzaga PSDB

Suplentes:
Deputados:
Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
José Carlos PTN
Donald Fernandes PSDB

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT
Vice-Presidente: Deputada Idalina Onofre PPS
Titulares:
Deputados:
Moisés Diniz BPR
Maria Antônia PP

Suplentes: Donald Fernandes PSDB
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Nogueira Lima PFL
Gilberto Diniz PT do B
Luiz Gonzaga PSDB

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT
Vice-Presidente: Deputada Antônia Sales PMDB
Titulares:
Deputados:
Moisés Diniz BPR
Maria Antônia PP
Luiz Gonzaga PSDB

Suplentes:
Deputados:
Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Luiz Calixto PDT
Donald Fernandes PSDB

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Deputado Helder Paiva BPR
Vice-Presidente: Deputada Perpétua de Sá PT
Titulares:
Deputados:
Idalina Onofre PPS
José Carlos PTN
Nogueira Lima PFL

Suplentes:
Deputados:
Chagas Romão PMDB
Moisés Diniz BPR
José Luís PMN
Luiz Calixto PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Presidente: Deputado Walter Prado PSB
Vice-Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B
Titulares:
Deputados:
Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Maria Antônia PP

Suplentes:
Deputados:
Mazinho Serafim PT
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR
Taumaturgo Lima PT

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Deputado José Luís PMN
Vice-Presidente: Deputado Chagas Romão PMDB
Titulares:
Deputados:
Helder Paiva BPR
Delorgem Campos PSB

Suplentes:
Deputados:
Naluh Gouveia PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Idalina Onofre PPS
Gilberto Diniz PT do B

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE

Editado pela:

Subsecretaria de Publicidade e
Comunicação Social

Diretor Responsável:

João Roberto Braña Bezerra
Inscrição 13198

**Coordenadora de Redação e Revisão
de Atas:**

Juscelina Barbosa Pinheiro

Apoio:

Coordenadoria de Comunicação Social
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.

Endereço: Av. Ceará - 3.335.